



Rel. Ver: *Diana Germimiani*
Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Cria área para Instalação Industrial e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Cria área para instalação industrial, junto a comunidade de Navegantes em imóvel de propriedade do Município de Ibiacá, com área de 25.000,00 m², conforme matrícula nº 3.094 (parte) ficha 2 – Livro nº 2 – Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Ibiacá – RS.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar a infraestrutura necessária para possibilitar a instalação de indústrias no referido imóvel.

Art. 3º A concessão dos terrenos para Instalações de Indústrias será precedida de Lei Municipal ou através de Concorrência Pública.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, através de Decreto Municipal e com transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 6º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
10 DE JANEIRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, solicita autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa implantar Área Industrial e a providenciar nas melhorias necessárias para a posterior concessão dos imóveis.

O Município adquiriu imóvel, localizado na Secção Navegantes com área de 25.000,00 m², o qual pretendemos adequar para futura instalação de indústrias e ou empreendimentos que venham a criar condições de fomentar a economia local e a geração de novos empregos.

Através da presente lei estamos buscando a autorização Legislativa para a realização das despesas necessárias para a instalação de infraestrutura necessária para a posterior concessão dos terrenos.

A concessão será efetivada através de autorização legislativa específica, ou através de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ

10 DE JANEIRO DE 2022

ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL